



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL nº 004/2010

Edital para seleção de acadêmicos bolsistas para o Programa de Educação para o Trabalho em Saúde (PET-Saúde) na UFMG - 2011

Art. 1º A Pró-reitora de Graduação da UFMG, Profa. Antônia Vitória Soares Aranha faz saber que, no período de 18/11/2010 a 01/12/2010, a PROGRAD estará recebendo inscrições de candidatos para exame de seleção de 156 (cento e cinquenta e seis) estudantes para atuarem como bolsistas no Programa de Educação pelo Trabalho em Saúde (Pet-Saúde), assim distribuídos:

Curso	Vagas para bolsistas
Educação Física	7
Enfermagem	18
Farmácia	9
Fisioterapia	12
Fonoaudiologia	8
Medicina	42
Medicina Veterinária	9
Nutrição	19
Odontologia	12
Psicologia	10
Terapia Ocupacional	10
TOTAL	156

Parágrafo único. O PET-Saúde é um programa dos Ministérios da Saúde e Educação destinado a viabilizar o aperfeiçoamento e a especialização em serviço, bem como a iniciação ao trabalho, estágios e vivências, dirigidos, respectivamente, aos profissionais e estudantes da área da saúde, de acordo com as necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º Serão oferecidas bolsas, no valor especificado pelo Programa de Educação pelo Trabalho em Saúde, para os alunos selecionados que desenvolverem atividades de pesquisa e extensão, sob orientação de tutor e de preceptor.

Parágrafo único. As atividades de pesquisa mencionadas no *Caput* deverão ser, obrigatoriamente, relacionadas à produção e à disseminação de conhecimentos relevantes para a atenção primária em saúde e para as atividades de iniciação ao trabalho em saúde.

Art. 3º Os estudantes estarão envolvidos nas seguintes atividades:

- Levantamento e análise do perfil socioeconômico, demográfico e epidemiológico das comunidades;
- Reconhecimento das características ambientais e sociais do território das unidades básica de saúde e identificação de situações de risco para agravos à saúde;
- Reconhecimento da estrutura administrativa das unidades básicas de saúde e do Sistema Municipal de Saúde (SMSA-PBH);
- Utilização dos principais sistemas de informação em saúde disponíveis na unidade básica de saúde para o planejamento das ações locais;
- Participação nas reuniões e atividades dos Conselhos Locais de Saúde;
- Interação com as organizações comunitárias e equipamentos sociais no desenvolvimento das propostas de intervenção;
- Inserção nas atividades rotineiras das equipes de saúde da família, entre elas, as visitas domiciliares, as ações coletivas e de Educação em Saúde;
- Capacitação dos membros das equipes de saúde da família, de acordo com as necessidades do serviço;
- Desenvolvimento dos projetos de pesquisa junto às comunidades e as equipes de saúde da família, desde o planejamento até a análise dos resultados;
- Apresentação e discussão dos resultados para as comunidades, para as equipes de saúde da família e para os gestores da SMSA/PBH;
- Divulgação dos resultados em eventos e periódicos científicos;
- Participação na avaliação permanente do andamento e dos resultados de todo o trabalho desenvolvido.

Parágrafo único. Os estudantes deverão cumprir com as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde, constantes do Art. 6º da Portaria interministerial no. 1802, de 26 de agosto de 2008 e no Edital nº 18, de 16 de setembro de 2.009.

Art. 4º Poderá participar da seleção o estudante que atender, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I. Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação em Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia ou Terapia Ocupacional da UFMG.

II. Estar cursando os seguintes períodos dos respectivos cursos, no segundo semestre de 2010:

- a. Educação Física – 2º. ao 6º.
- b. Enfermagem – 2º. ao 6º.
- c. Farmácia – 2º. ao 8º.
- d. Fisioterapia – 2º. ao 8º.
- e. Fonoaudiologia – 2º. ao 6º.
- f. Medicina – 2º. ao 8º.
- g. Medicina Veterinária – 2º. ao 8º.
- h. Nutrição – 2º. ao 7º.
- i. Odontologia – 2º. ao 7º.
- j. Psicologia – 2º ao 8º
- k. Terapia Ocupacional – 2º. ao 8º.

III. De abril de 2011 a março de 2012, ter disponibilidade para dedicar ao projeto 12 (doze) horas semanais, sendo 8 (oito) delas em atividades a serem realizadas no horário de funcionamento das Unidade Básicas de Saúde (UBS) de Belo Horizonte, para os bolsistas e para os voluntários, disponibilidade de 8 (oito) horas semanais, sendo 4 (quatro) delas nas UBS.

Art. 5º A inscrição será realizada, exclusivamente, preenchendo e enviando eletronicamente o formulário disponível no site da FUNDEP pelo endereço <http://www.cursosereventos.ufmg.br/CAE/DetailarSubAreaConhecimento.aspx?SubArea=77&TipoCae=Curso>. Apenas os estudantes que se inscreveram até às 24 (vinte e quatro) horas do dia 01/12/2010 e que atenderam a todos os requisitos dispostos no Art. 4º deste Edital poderão participar do processo seletivo.

Art. 6º O processo de seleção compreenderá:

- I. Prova Escrita
- II. Análise de Histórico Escolar (RSG)
- III. Entrevista

§1º. A prova escrita será realizada no dia 04/12/2010 às 9:00 horas na Faculdade de Medicina da UFMG (Av. Alfredo Balena, 190). A distribuição dos candidatos por salas será divulgada no saguão da Faculdade de Medicina no dia da prova. A prova deve ser feita a caneta. Esta prova terá o valor de 10 pontos e constará da redação de um pequeno texto versando sobre a Atenção Primária a Saúde. Sugere-se a leitura de textos relativos a este tema no site do Ministério da Saúde - Departamento de Atenção Básica (DAB) e Secretaria de Gestão da Educação e do Trabalho em Saúde (SGTES) (<http://portal.saude.gov.br/portal/saude/default.cfm>).

§2º Os candidatos deverão chegar com 30 minutos de antecedência ao local das provas e só será admitido para a realização da Prova Escrita, caso esteja portando documento de identidade válido em todo o território nacional e documento de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

§3º Na análise do histórico escolar será considerada a média dos valores do Rendimento Semestral Global (RSG), considerando todos os períodos letivos cursados até o primeiro semestre de 2010. Esta prova terá o valor de 5 pontos e será realizada pela comissão avaliadora com base nos históricos escolares emitidos pelo DRCA.

§4º Os candidatos que alcançarem as maiores notas, somando-se as notas da prova escrita e da análise do histórico escolar, até o número máximo de 2 (dois) candidatos por vaga em cada curso, serão convocados para uma entrevista. A entrevista será coletiva, envolvendo os candidatos de um mesmo curso, e terá valor de 10 pontos. Será realizada por curso no período de 09/12/2010 a 17/12/2010 em datas, locais e horários a serem agendados e divulgados por e-mail e no site da PROGRAD e da FUNDEP.



§5º. Em caso de empate de notas na soma da prova escrita e da análise do histórico escolar, os alunos que obtiverem a nota mínima necessária para classificação, terão direito a participar da entrevista coletiva.

§6º. O resultado final compreenderá a soma das notas da primeira etapa (prova escrita e análise de histórico escolar) com a pontuação obtida na entrevista. Em caso de empate no resultado final, terá preferência, na seguinte ordem:

- i. o aluno que estiver participando do PET-Saúde/UFMG-SMS-BH em 2010 como bolsista,
- ii. o aluno que estiver participando do PET-Saúde/UFMG-SMS-BH em 2010 como voluntário
- iii. o aluno que estiver cursando o período mais inicial de seu curso.

Art. 7º A relação dos estudantes selecionados para as entrevistas, bem como dos excedentes, será divulgada até 15 dias após a realização da Prova Escrita, na ordem decrescente das notas apuradas, e será informada ao candidato por e-mail.

Art. 8º As vagas para voluntários serão oferecidas a todos os candidatos excedentes, independente de sua classificação ou curso.

§1º. O candidato excedente às vagas de bolsistas que não estiver interessado em participar do PET-Saúde como voluntário será desligado do processo de seleção.

§2º. Caso haja desistência ou desligamento de bolsistas, os excedentes que estiverem atuando como voluntários serão convidados a se tornar bolsistas, seguindo a ordem de classificação final por curso nesta seleção, e de acordo com a linha de pesquisa em que estiverem inseridos. Caso não haja mais possibilidade de reposição de alunos bolsistas com voluntários do mesmo curso, a vaga disponível será oferecida a outros voluntários da mesma linha de pesquisa, seguindo a ordem decrescente das notas finais da lista geral de candidatos.

Art. 9º A validade da seleção será de 365 dias, a contar da data da divulgação dos resultados, e, nesse prazo, candidatos excedentes poderão ser convocados para substituírem eventuais desistentes.

Art. 10. Nos termos da regulamentação nacional do Programa de Educação pelo Trabalho em Saúde, a bolsa de estudos será creditada ao selecionado pelo Fundo Nacional de Saúde, desde que este não apresente qualquer irregularidade junto à Receita Federal.

Parágrafo único. O candidato selecionado terá direito à bolsa por 6 (seis) meses, renováveis por mais 6 (seis) meses, se houver interesse do bolsista e de acordo com a avaliação do tutor e do preceptor.

Art. 11. Os candidatos aprovados serão convocados para iniciar suas atividades a partir de 01 de abril de 2011.



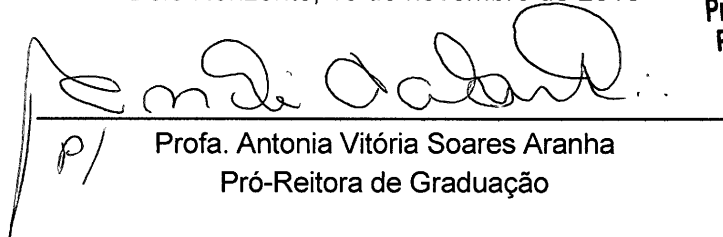
§ 1º. A data de início das atividades, prevista no *caput* deste artigo, poderá ser antecipada, a critério da coordenação do PET-Saúde e de acordo com as necessidades do projeto, sem prejuízo da ordem de classificação dos alunos selecionados.

§ 2º Os candidatos que não se disponibilizarem a assumir suas atividades em data anterior a 01 de abril de 2011, permanecerão na mesma ordem de classificação para posterior chamamento na data prevista no *caput* deste artigo.

§ 3º Os candidatos aprovados no presente processo seletivo serão chamados a assumir a bolsa somente depois de esgotada a convocação de todos os candidatos aprovados no concurso realizado em março/2010.

Art. 12. É vedada a acumulação da bolsa PET-Saúde com qualquer outra bolsa acadêmica e, comprovando-se esse fato, ocorrerá o desligamento automático do bolsista do Programa, sem prejuízo de outras ações relacionadas ao regime disciplinar discente.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2010



p/

Prof. Antonia Vitória Soares Aranha
Pró-Reitora de Graduação

Prof. André Luiz dos Santos Cabral
Pró-Reitor Adjunto de Graduação
Inscrição: 15052-5